



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 01, de 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ALTERA, TEMPORARIAMENTE, AS  
REGRAS DE CONCESSÃO DO TÍTULO DE  
CIDADÃO ANCHIETENSE PREVISTAS NOS  
ARTS. 4º E 5º DA RESOLUÇÃO Nº 06/2011.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam alterados, da publicação o desta Resolução o a 31 de dezembro de 2026, os arts. 4º e 5º da Resolução nº 06/2011, que dispõe sobre a outorga de títulos e comendas pelo Poder Legislativo Municipal, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 4º A Câmara Municipal de Anchieta-ES, na data prevista no artigo anterior, outorgará 55 (cinquenta e cinco) títulos de cidadania anchietense. (NR)***

***Art. 5º Cada vereador indicará 05 (cinco) pessoas para receberem a referida homenagem, mediante apresentação de projeto de decreto legislativo. (NR)”***

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente em 31 de dezembro de 2026, quando será restaurada a redação o anterior dos arts. 4º e 5º da Resolução o nº 06/2011.

Anchieta-ES, 10 de fevereiro de 2026.

**Renan de Oliveira Delfino  
Presidente**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 370037003200340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Rua Nelson Ramos Rosa, 95 - Portal de Anchieta | CEP 429.230-000 | Anchieta/ES | Telefone: (28) 3536-0300

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370037003200340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 10/02/2026 09:29

Checksum: **8D3E0B81E847FD1DBAB210B2723AB03868BFB9D9093FF601E60CAB3E0BAED096**



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 370037003200340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.